



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2021-1

Graduação de 01/03/2021 a 11/07/2021

Docente: **Márcia Dias Lima**

pós-graduação referentes ao semestre 2021-1

Unidade: **Faculdade da Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Ensino**

**Tempo em aula: 0 h 0 min**

**Total com ensino: 0 h 0 min**

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
				0 h 30 min 0 h 30 min		

**Atividades de Orientação 0 h 0 min**

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2021-1

Graduação de 01/03/2021 a 11/07/2021

Docente: **Márcia Dias Lima**

pós-graduação referentes ao semestre 2021-1

Unidade: **Faculdade da Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

3 de maio de 2022

Página 1 de 5

**Atividades de Pesquisa 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

**Atividades de Extensão 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2021-1

Graduação de 01/03/2021 a 11/07/2021

Docente: **Márcia Dias Lima**

pós-graduação referentes ao semestre 2021-1

Unidade: **Faculdade da Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

3 de maio de 2022

Página 2 de 5

**Atividades de Gestão 0 h 0 min**

Tipo	Descrição	Tempo total

**Outras atividades 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2021-1

Graduação de 01/03/2021 a 11/07/2021

Docente: **Márcia Dias Lima**

pós-graduação referentes ao semestre 2021-1

Unidade: **Faculdade da Educação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

3 de maio de 2022

Página 3 de 5

**Projetos de Ensino 0 h 0 min**

Descrição	Tempo total

**Afastamentos 40 h 0 min**

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

**Atividades com remuneração suplementar**

Descrição	Local	Horários



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2021-1 Graduação de 01/03/2021 a 11/07/2021  
Docente: **Márcia Dias Lima** pós-graduação referentes ao semestre 2021-1  
Unidade: **Faculdade da Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

--	--	--

3 de maio de 2022

Página 4 de 5

**Observações**

0

--



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**

**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2021-1 Graduação de 01/03/2021 a 11/07/2021  
Docente: **Márcia Dias Lima** pós-graduação referentes ao semestre 2021-1  
Unidade: **Faculdade da Educação**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

---

3 de maio de 2022

Página 5 de 5

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 96-A da Lei 8.112/90 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME que apresenta esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019 e da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PROGEP Nº 5/2021; e

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23117.081337/2021-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 18/04/2022 a 18/04/2023 da servidora **Márcia Dias Lima, SIAPE: 2066481**, para qualificação em nível de Doutorado na área de Educação, Política e Gestão na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Uberlândia/MG, Brasil, ônus limitado.

Art. 2º- Durante o período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando as recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação do COVID-19.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período retromencionado no Art. 1º.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3401022** e o código CRC **DBAFC393**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.081337/2021-31

SEI nº 3401022